



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Dentista III
Requisitos: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
Atribuições: INICIATIVA: Realizar tratamento odontológico de baixa e média complexidade, palestras educativas para a realização de bochechos e aplicação de flúor. TAREFAS HABITUAIS: <ul style="list-style-type: none">- exames radiológicos, diagnósticos e prognósticos;- realizar exame clínico com finalidade epidemiológica;- realizar procedimentos clínicos básicos;- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos;- realizar atendimentos nas urgências;- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;- executar ações de assistência integral;- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal;- supervisionar THD (Técnico em Higiene Dental);- executar rotinas administrativas de apoio, controle de material odontológico e de informações;- conservação de bens e equipamentos utilizados no seu local de trabalho;- realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Farmacêutico
Requisitos: Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.
Atribuições: INICIATIVA: atender a farmácia municipal na dispensação de medicamentos. TAREFAS HABITUAIS: <ul style="list-style-type: none">- desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos;- processo de planejamento, aquisição, recebimento, armazenagem, controle de estoques e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância;



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



- atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes;
- realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área;
- orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializam, distribuem, armazenam ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres;
- assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do serviço;
- trabalho de prevenção e orientação em grupos;
- orientação do uso de medicamentos;
- controle de estoque;
- requisição de compras;
- conferência no recebimento de medicamentos;
- fiscalização de lote e prazo de validade;
- executar outras atividades correlatas a sua função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Advogado

Requisitos: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

Atribuições:

INICIATIVA: Prestar assessoria jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do Município.

TAREFAS HABITUAIS:

- pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras;
- examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes;
- analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
- emitir parecer de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
- prestar informação jurídica à administração e aos servidores, quando solicitado;
- desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Contador

Requisitos: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ



Atribuições:

INICIATIVA: Ser capaz de realizar os trabalhos definidos na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, e seus complementos.

TAREFAS HABITUAIS:

- avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos;
- implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- regulações judiciais ou extrajudiciais;
- escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo;
- classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- abertura e encerramento de escritas contábeis;
- execução dos serviços de escrituração em contabilidade pública;
- controle de formalização, guarda manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
- análise de balanços;
- determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- análise das variações orçamentárias;
- conciliações de conta;
- organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Fonoaudiólogo

Requisitos: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.



Atribuições:

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.

TAREFAS HABITUAIS:

- prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;



NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Professor(a) Magistério

Requisitos: Formação em Nível Médio, em curso de Magistério na modalidade normal

Atribuições:

- I. participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
- II. elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
- III. participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
- IV. elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
- V. desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
- VI. proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
- VII. proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
- VIII. proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- IX. promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
- X. participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
- XI. participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
- XII. participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- XIII. assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural;
- XIV. viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
- XV. participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
- XVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVII. estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;



- XVIII. participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
- XIX. propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
- XX. zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
- XXI. cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XXII. cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
- XXIII. manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
- XXIV. participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XXV. desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
- XXVI. dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
- XXVII. participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
- XXVIII. comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
- XXIX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXX. participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- XXXI. trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
- XXXII. utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
- XXXIII. atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
- XXXIV. exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Técnico em Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente.

Atribuições:

INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.

TAREFAS HABITUAIS:

- assistir ao enfermeiro:
- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- promover saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

Requisitos: Ensino Médio

Atribuições:

INICIATIVA: auxiliar os odontólogos nos serviços da saúde bucal.

TAREFAS HABITUAIS:

- receptionar as pessoas nos consultórios dentários, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informação;
- receber recados e encaminhar as pessoas para os dentistas, auxiliando-os para uma maior agilidade nos serviços;
- receber pacientes, identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- efetuar o controle da agenda de consultas, verificando a disponibilidade dos profissionais;
- participar do processo de territorialização e mapeamento de área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos a trabalho e da atualização contínua dessas informações.
- auxiliar os profissionais no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como:



- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção e;
- desempenhar outras atribuições correlatas a sua função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Técnico de Segurança no Trabalho

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições:

INICIATIVA: Serviços especializados para tratar e verificar problemas, sejam eles físicos ou mentais, causados no ambiente de trabalho.

TAREFAS HABITUAIS:

Elaborar e participar da elaboração da política de SST:

- planejar a política de saúde e segurança do trabalho;
- identificar a política administrativa da instituição;
- diagnosticar condições gerais da área de SST;
- analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho;
- comparar a situação atual com a legislação;
- avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada;
- mostrar o impacto econômico de implantação da política;
- desenvolver sistema de gestão de SST;
- negociar a aplicabilidade da política;
- participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;
- divulgar a política na instituição ou empresa;
- administrar dificuldades de implantação;
- coordenar equipes multidisciplinares;
- acompanhar a implantação da política de SST;



- acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação;
- gerenciar aplicabilidade da política de SST;
- estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos;
- desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria;
- implantar procedimentos técnicos e administrativos;
- emitir ordem de serviço;
- acompanhar ordem de serviço;
- promover ação conjunta com a área de saúde,

Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST:

- avaliar o ambiente de trabalho;
- interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados;
- validar indicadores de eficiência e eficácia;
- avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros.

Adequar a política de SST às disposições legais:

- identificar indicadores para replanejamento do sistema;
- adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas;
- verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço;
- verificar implementação de ações preventivas e corretivas;
- avaliar o desempenho do sistema;
- estabelecer mecanismos de intervenção.

Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente:

- utilizar metodologia científica para avaliação;
- realizar inspeção;
- realizar análise preliminar de risco;
- elaborar e participar de laudos ambientais;
- estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável;
- avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;
- participar do sistema de gestão ambiental;
- registrar procedimentos técnicos;
- supervisionar procedimentos técnicos;
- emitir parecer técnico.

Desenvolver ações educativas na área de SST:

- identificar as necessidades educativas em SST;
- promover ações educativas em SST;
- elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;
- elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;
- interagir com equipes multidisciplinares;
- disponibilizar material e recursos didáticos;
- formar multiplicadores;
- implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho;
- difundir informações;



- utilizar métodos e técnicas de comunicação;
- avaliar ações educativas de segurança e saúde;
- participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;
- orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais;
- participar de ações emergenciais.

Participar de perícias e fiscalizações:

- elaborar laudos periciais;
- atuar como perito;
- interagir com os setores envolvidos;
- propor medidas e soluções;
- acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias.

Integrar processos de negociação:

- orientar as partes em SST;
- utilizar o referencial legal;
- promover reuniões com os contratados;
- exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST;
- assessorar nas negociações;
- elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas.

Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho:

- analisar a aplicação de tecnologia;
- avaliar impacto da adoção;
- estabelecer procedimentos seguros e saudáveis;
- inspecionar implantação;
- estabelecer formas de controle dos riscos associados;
- emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos.

Gerenciar documentação de SST:

- elaborar manual do sistema de gestão de SST;
- elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos;
- produzir anexos de atualização;
- gerar relatórios de resultados;
- documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança;
- controlar atualização de documentos, normas e legislação;
- revisar documentação de SST;
- atualizar registros;
- organizar banco de dados;
- alimentar rede de informações.

Investigar acidentes:

- selecionar metodologia para investigação de acidentes;
- analisar causas de acidentes;
- determinar causas de acidentes;
- identificar perdas decorrentes do acidente;
- elaborar relatório de acidente de trabalho;



- propor recomendações técnicas;
- verificar eficácia das recomendações.

Utilizar recursos de informática:

- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).

Atribuições:

INICIATIVA: Ser capaz de arrumar e consertar máquinas e veículos.

TAREFAS HABITUAIS:

- manter e reparar máquinas rodoviárias e motores;
- consertar peças de máquinas rodoviárias;
- manter e reparar máquinas de diferentes espécies;
- manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou à oxigênio;
- converter ou adaptar peças;
- fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
- inspecionar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.;
- inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores;
- esmerilhar e assentar válvulas;
- substituir buchas de mancais;
- ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos;
- reparar máquinas à óleo diesel, gasolina ou querosene;
- socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho ou similar;
- testar carros consertados;
- executar tarefas afins, executar a manutenção de veículos, motores e similares, reparando, desmontando, substituindo, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos para assegurar a esses veículos funcionamento regular e eficiente.



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Pedreiro
Requisitos: Alfabetizado(a)
Atribuições: INICIATIVA: Entaipador, entijolador, estucador, pedreiro de acabamento, pedreiro de concreto, pedreiro de fachada, pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral. TAREFAS HABITUAIS: - organizar e preparar o local de trabalho na obra; - construir fundações e estruturas de alvenaria; - aplicar revestimentos e contra pisos; - preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; - assentar diferentes materiais; - instalar molduras de portas e janelas, quadro de luz e outros; - montar tubulação para instalações elétricas.